



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 024/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC DO PRONATEC - ENERGIFE

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021, torna público o **Processo de Seleção Simplificada para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Pronatec - EnergIFE**, da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pela Lei nº 12.513/2011 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.042/2021, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013, e informa que o preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Portaria do MEC nº 1.152/2015, Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Portaria SETEC nº 20/2025, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O EnergIFE tem como objetivo promover a formação profissional voltada à manutenção de sistemas energéticos e da mobilidade elétrica, contribuindo para a geração de trabalho e renda, para a inclusão social e para o fortalecimento da transição energética no Rio Grande do Sul, em consonância com a expansão das energias renováveis e da micromobilidade elétrica no estado.

1.2. Neste edital são ofertadas 30 (trinta) vagas, distribuídas em 2 (duas) turmas de 15 (quinze) estudantes, sendo uma turma no turno da manhã e outra no turno da tarde, correspondentes a dois Cursos de Formação Inicial e Continuada distintos, conforme segue:

Curso de Manutenção em Sistemas Energéticos e Sistemas Industriais	
Carga Horária	160h
Modalidade	Formação Inicial e Continuada, presencial
Eixo Tecnológico	Controle e Processos Industriais

Curso de Manutenção em Sistemas Energéticos e Sistemas Industriais	
Turno	Manhã, das 8h às 12h15, com 15 minutos de intervalo
Objetivo	Capacitar o estudante para atuar na manutenção de sistemas energéticos baseados em fontes renováveis, integrando conhecimentos de eletricidade, eletrônica, tecnologia de aerogeradores e de painéis fotovoltaicos, de modo a executar de forma segura e qualificada as rotinas de inspeção, operação e manutenção dos sistemas de geração eólica e fotovoltaica.
Componentes curriculares	I) Eletricidade Básica (32h) II) Eletrônica Básica (32h) III) Tecnologia de Aerogeradores (32h) IV) Tecnologia de Painéis Fotovoltaicos (32h) V) Introdução à Manutenção Industrial (32h)

Curso de Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas	
Carga Horária	160h
Modalidade	Formação Inicial e Continuada, presencial
Eixo Tecnológico	Controle e Processos Industriais
Turno	Tarde, das 13h30 às 17h45, com 15 minutos de intervalo
Objetivo	Capacitar o estudante para atuar na manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas (bicicletas elétricas, equipamentos de mobilidade individual autopropeidos, ciclomotores e motocicletas elétricas), integrando conhecimentos de eletricidade, eletrônica, sistemas de armazenamento de energia e legislação de mobilidade elétrica, de modo a executar de forma segura e qualificada as rotinas de inspeção, diagnóstico, reparo e manutenção desses veículos.

Curso de Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas	
Componentes curriculares	I) Eletricidade Básica (32h) II) Eletrônica Básica (32h) III) Introdução à Manutenção de Veículos Elétricos (32h) IV) Sistemas de Armazenamento Elétrico (32h) V) Mobilidade Elétrica (32h)

2. DA OFERTA DOS CURSOS

2.1. O Projeto EnergIFE ofertará gratuitamente os cursos de qualificação profissional destinados a pessoas com idade mínima de 15 (quinze) anos que tenham o Ensino Fundamental Completo, podendo também estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio em qualquer instituição de ensino, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.1.1. Os cursos são voltados a jovens em situação de vulnerabilidade social, estudantes da rede federal de educação profissional e tecnológica, bem como ao público externo interessado, Microempreendedores Individuais (MEI) e trabalhadores que desejam adquirir as qualificações essenciais para atuar na manutenção de sistemas de energias renováveis e na manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas, mesmo sem experiência prévia na área.

2.2. As aulas serão ofertadas no *Campus* Restinga, na modalidade presencial, de segunda-feira a sexta-feira, sendo o curso de Manutenção em Sistemas Energéticos e Sistemas Industriais no turno da manhã, das 8h às 12h15, e o curso de Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas no turno da tarde, das 13h30 às 17h45, ambos com 15 (quinze) minutos de intervalo, com início previsto para 21 de setembro de 2026 (segunda-feira) e término previsto para 18 de novembro de 2026 (quarta-feira).

2.2.1. A carga horária de 160 (cento e sessenta) horas corresponde a 8 (oito) semanas letivas, com aulas de segunda a sexta-feira, sendo 4 (quatro) horas-aula diárias. O período de oferta abrange aproximadamente 9 (nove) semanas corridas, em razão dos feriados e dias não letivos previstos no Calendário Acadêmico 2026 do *Campus* Restinga, nos quais não haverá aula, a saber: 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 28 de outubro (Dia do Servidor Público) e 2 de novembro (Finados).

2.3. Os Cursos FIC do Projeto EnergIFE são gratuitos.

2.4. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de curso para transporte e alimentação, pago em duas parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.4.1. Para receber o auxílio o estudante deve participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pelos docentes das disciplinas, conforme os horários previamente definidos, cumprindo a exigência mínima de 75% de frequência.

2.4.2. Caso o estudante desista entre o pagamento da primeira e da segunda parcela, ele não terá direito ao pagamento da segunda parcela do auxílio.

2.5. Para a oferta dos cursos será exigida a escolaridade mínima estabelecida no Anexo da Portaria SETEC nº 20, de 23 de maio de 2025, que autoriza o fomento dos cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

2.6. O não atendimento às normas estabelecidas neste edital poderá implicar na perda da vaga.

2.7. As vagas serão preenchidas por sorteio entre os candidatos inscritos em cada curso, conforme o item 4 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições neste processo seletivo são gratuitas.

3.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste processo seletivo deverá realizar sua inscrição via formulário eletrônico ([Formulário para inscrição](#)), conforme cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o curso e o turno de seu interesse, a saber: Manutenção em Sistemas Energéticos e Sistemas Industriais (turno da manhã) ou Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas (turno da tarde).

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações requeridas no formulário e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1.

3.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.5. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, no ato da inscrição, ainda que verificado posteriormente, estará sujeito(a) à perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) em um curso seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção ocorrerá por sorteio eletrônico, realizado de forma independente por curso.

4.1.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) participarão do sorteio do respectivo curso.

4.1.2. O sorteio definirá:

- a) Classificação dos(as) candidatos(as) contemplados(as), respeitada a ordem do sorteio;
- b) Lista de espera (suplência), respeitada a ordem do sorteio.

4.2. Em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou ampliação de vagas, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) da lista de espera do respectivo curso, obedecendo à

ordem classificatória, por e-mail cadastrado no momento da inscrição, com prazo de resposta de 48 (quarenta e oito) horas.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico oficial do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (<https://ifrs.edu.br/restinga/>), conforme cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a todas as etapas do processo seletivo.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os(As) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas ofertadas, constantes no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no primeiro dia de aula, sendo lançadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica — SISTEC.

6.2. Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante escolar do candidato (declaração, atestado, histórico escolar, certificado ou diploma);

6.2.2. CPF e documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública.

6.2.3. Comprovante de residência atualizado.

6.2.4. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos acima acarretará o indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de e-mail para extensao@restinga.ifrs.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (<https://ifrs.edu.br/restinga/>).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente processo seletivo observará estritamente as fases e prazos definidos no quadro abaixo:

FASE	PRAZO
Publicação do Edital	02/09/2026
Período das inscrições - Formulário online	02/09/2026 a 09/09/2026
Realização do sorteio eletrônico	10/09/2026
Publicação do resultado preliminar	11/09/2026
Prazo para interposição de recursos	11/09/2026 a 14/09/2026
Publicação do resultado final	16/09/2026
Realização das matrículas	21/09/2026
Início e término previstos das aulas	21/09/2026 a 18/11/2026

8.2. As datas presentes no cronograma poderão ser alteradas mediante retificação publicada no endereço eletrônico oficial do *Campus Restinga*.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação a ser divulgada no endereço eletrônico do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (<https://ifrs.edu.br/restinga/>).

9.3. Se a qualquer tempo e por qualquer meio for constatado que o(a) candidato(a) omitiu informações ou forneceu informações inverídicas, fraudou ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que resultará no cancelamento de sua matrícula neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do(a) candidato(a).

9.5. A realização dos cursos ou de parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFRS por motivo de interesse da administração ou indisponibilidade de recursos

orçamentários, ficando o(a) candidato(a) ciente de que o processo de seleção e a matrícula não garantem a tácita realização e certificação do curso, que ocorrerá apenas por meio de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.6. Os suplentes poderão ser chamados para outros cursos do Pronatec.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação local do Pronatec junto à Pró-Reitoria de Extensão.

9.8. A certificação será emitida pelo *Campus* Restinga após a conclusão com sucesso do curso.

9.9. Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), exclusivamente para fins de execução do Projeto EnergIFE.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2026.

RUDINEI MULLER
Diretor-Geral do IFRS-*Campus* Restinga